

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por **03 pareceristas externos**, contratados via credenciamento. As candidaturas serão distribuídas conforme a expertise de cada parecerista, e a pontuação final será atribuída de forma **individual e fundamentada**.

1. TABELA DE PONTUAÇÃO (POR CRITÉRIO)

Para cada um dos 5 critérios abaixo, o parecerista atribuirá uma das seguintes notas:

- **Grau Pleno:** 20 pontos (Atende totalmente).
- **Grau pleno de atendimento, com ressalvas:** de 13 a 19 pontos
- **Grau Satisfatório:** 12 pontos
- **Grau satisfatório de atendimento, com ressalvas:** de 5 à 11 pontos
- **Grau Insatisfatório:** 04 pontos (Atende de forma insuficiente).
- **Não Atendimento:** 0 pontos (Não atende ao critério).

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do município de Capelinha MG: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Capelinha MG.	20



B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural: Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	20
C	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados: Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária.	20
D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos /portfólio dos membros da ficha técnica).	20
E	Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural: Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100



3. REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

Nota de Corte: Serão considerados classificados apenas os projetos que atingirem o mínimo de **70 pontos**.

Eliminação Automática: Será desclassificado o proponente que:

- Receber **nota 0 (zero)** em qualquer um dos critérios obrigatórios (A, B, C, D ou E).
- Apresentar conteúdo que promova qualquer forma de preconceito ou discriminação.
- Prestar informações falsas no formulário ou anexos.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PRIORIDADE (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Como este edital oferece apenas **01 vaga**, em caso de empate na pontuação final, terá prioridade o agente cultural que se autodeclarar pertencente aos seguintes grupos, nesta ordem:

1. Pessoas negras (pretas ou pardas);
2. Pessoas indígenas;
3. Pessoas com deficiência (PCD);
4. Comunidades quilombolas e povos tradicionais;
5. Pessoas LGBTQIAPN+;
6. Mulheres;
7. Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

ATENÇÃO: Persistindo o empate após a aplicação dos critérios de ações afirmativas, serão adotados o sorteio eletrônico

OBSERVAÇÃO: A aplicação desta prioridade não dispensa o cumprimento das demais exigências e da nota mínima de 70 pontos.